



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.602 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

"Que autoriza o Município a firmar convênio com a Secretaria dos Transportes e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica o Município autorizado a firmar convênio com a Secretaria dos Transportes, tendo por objeto a execução de obras e serviços através do fornecimento de materiais para capeamento betuminoso, para duplicação da Avenida Richard Freudenberg, acesso à Rod. SP 300, com extensão total de 2,4Km.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Agudos, 23 de março de 2006.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal


GIULIANO TRAVAIN
Assessor Jurídico